



DECRETO Nº 31.618/2017

SÚMULA: “Convoca a Conferência Pública Municipal de Mobilidade da Cidade de Araucária e cria a Comissão Preparatória Municipal de Mobilidade conforme específica”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a Conferência Municipal do Plano de Mobilidade, que deverá ser realizada no dia 25 de novembro de 2017.

Art. 2º. Para a realização da Conferência Municipal da Conferência do Plano de Mobilidade, fica criada a Comissão Preparatória Municipal do Plano de Mobilidade.

Art. 3º - Ficam nomeados os seguintes membros da Comissão Preparatória Municipal da Conferência do Plano de Mobilidade, sem qualquer remuneração:

I. PODER PÚBLICO:

LAURI ANDERSON LENZ - SMPL
NATÁLIA MEALHA CABRITA – SMPL
FABIANA MORENO CASADO – SMPL
ELIAS UBIRAJARA KASECKER JUNIOR – SMPL
CLARISSA PORTELA – SMUR
LUIZ ANTONIO GOUVEA – SMUR

II. SOCIEDADE CIVIL:

MARIA EUNICE RODRIGUES SIQUEIRA – MOVIMENTOS POPULARES
JAIR FRANCISCO LOPES – SEGMENTO DE CICLISTAS

Art. 4º. Cabe à Comissão definir o Regimento da Conferência Municipal de Mobilidade que deverá estabelecer, minimamente, os seguintes critérios:

- I** – Objetivo;
- II** – Cronograma;
- III** – Local;
- IV** – Forma de credenciamento;
- V** – Forma de participação;
- VI** – Programação;
- VII** – Apresentação do tema;
- VIII** – Debate;
- IX** – Votação e homologação;
- X** – Publicação.



Parágrafo único: O regimento deverá ser elaborado até o dia 17 de novembro de 2017 e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Araucária.

Art. 5º- A Comissão, em sua primeira reunião, poderá definir um Coordenador dos trabalhos.

Art. 6º- Os representantes da Comissão poderão convidar representantes de outras Secretarias ou Companhias Municipais para colaborar e auxiliar em assuntos específicos para complementar o desenvolvimento do Regimento.

Art. 7º- Os trabalhos da Comissão deverão ser finalizados após a publicação do Relatório Final da Conferência Municipal do Plano de Mobilidade no Diário Oficial Eletrônico.

Art. 8º. A Comissão Preparatória Municipal da Conferência Municipal do Plano de Mobilidade irá se desfazer depois de cumprir suas atribuições, após os ritos de Conferência.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 10 de novembro de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal